

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação dos executados: **Marcio Dias, CPF: 060.275.948-02 e Sonia Santana Dias, CPF: 080.623.898-47**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo exequente: **Roseane de Freitas Teixeira, CPF: 101.349.588-88; Processo nº 1001438-35.2015.8.26.0223**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Faz saber** que por meio do **website: www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018, às 10:00 horas e término no dia 01 (um) de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de fevereiro de 2018, às 10:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: Veículo Automotor Marca Peugeot/206-1.4 Sensat, Ano Fabricação 2007, Modelo 2008, cor preta, flex, placa DZK 6165, Renavam 00935286365, chassi 93HFA66307Z207186. A avaliação do bem atualizada em março/2015 é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Local do bem:** O veículo encontra-se no seguinte endereço – Rua Cazil Franzon, n.º 413, Jardim Conceiçãozinha, Guarujá/SP. **Não constam ônus sobre o bem. DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante declara que tem pleno conhecimento do estado do bem, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 18.753,97 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)** atualizados até setembro/2017. **DÉBITOS DO BEM:** Consta IPVA referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)**; taxa de licenciamento referente ao ano 2016 no valor de **R\$ 107,66 (cento e sete reais e sessenta e seis centavos)**, taxa de licenciamento referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 102,41 (cento e dois reais e quarenta e um centavos)**; taxa do DPVAT referente ao ano 2016 no valor de **R\$ 105,65 (cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, taxa do DPVAT referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos)** e multas no valor de **R\$ 532,02 (quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)** atualizado em outubro/2017. Os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Dos autos não consta



recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito